



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação
e Desenvolvimento Econômico**

Documento: Projeto de Resolução n.º:08/2024

Procedência: Poder Legislativo

Relator: Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Assunto: "Altera o caput do art. 2º da Resolução nº33, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana".

DA ANÁLISE:

Devidamente apresentado à **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico** o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria do Poder Legislativo, que "Altera o caput do art. 2º da Resolução nº33, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana".

O Projeto de Resolução nº08/2024 que rege sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal, nos procedimentos administrativos do Legislativo, contribui para o alcance dos objetivos estratégicos e para o bom funcionamento da Câmara, sobretudo preparação aos vereadores eleitos e diplomados.

Esse momento inicial possibilita uma melhor organização no momento da diplomação e também o diálogo entre vereadores de diferentes partidos e grupos políticos, sendo uma oportunidade inclusive para alinhar as pautas que terão mais apoio no plenário, promovendo um ambiente político mais colaborativo.


A reunião ressalta a importância da representatividade e do diálogo no âmbito municipal, reflete o compromisso dos eleitos, sendo mais do que uma formalidade e estabelece o tom para o mandato e influenciam diretamente a capacidade da Câmara Municipal de trabalhar com melhor organização.



DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Resolução nº:08/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “Altera o caput do art. 2º da Resolução nº33, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”, manifesto parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Uruguaiana, 29 de novembro de 2024.


Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
(BANCADA PODEMOS)
RELATOR

DE ACORDO



CONTRÁRIO